# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EDITAL Nº 05/2024/NAAPI-VG

**CEFET MG - CAMPUS VARGINHA**

O Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do campus Varginha (NAAPI-VG), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIO, em cumprimento à Resolução CD-03/2020, à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020, na Lei nº 11.788/2008 e na IN nº 213/2019, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
	1. O Programa de Estágio no âmbito do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação a conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o CEFET-MG – Campus Varginha, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.
	2. O presente processo seletivo visa à oferta de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, com preenchimento imediato, para atuação no NAAPI do *campus* Varginha / CEFET-MG.
	3. A carga horária do(a) estagiário(a) do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPI) será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, podendo ser distribuídas de segunda a sábado, no período diurno e/ou noturno, de acordo com o horário de funcionamento da Instituição, desde que compatível com o horário escolar.

**1.4 O(A) estagiário(a) receberá, a título de bolsa de estágio, a importância mensal equivalente a R$ 1345,69 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo R$ 1.125,69 de bolsa e R$ 220,00 de auxílio transporte;**

1.5 Há 01 (uma) vaga para estagiário, sendo que os demais candidatos classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.6 Somente serão contratados os candidatos que, à época da contratação, estejam regularmente matriculados, junto às suas respectivas instituições de ensino.

1.7 Estão habilitados a se candidatar os estudantes regularmente matriculados em Cursos de **Graduação da área de Pedagogia, Psicopedagogia ou Licenciaturas.**

1. DO PLANO DE ATIVIDADES
	1. Atribuições
		1. Acompanhar aluno com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) matriculado em curso do campus Varginha – CEFET-MG, nas atividades acadêmicas extraclasses, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes, e/ou acompanhar o aluno com NEE na realização de atividades pedagógicas na sala de aula e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno;
		2. Auxiliar o discente na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
		3. Cooperar no atendimento e orientação ao discente, visando sua adaptação e maior integração no campus Varginha – CEFET-MG;
		4. Auxiliar os professores na implementação das diretrizes pedagógicas propostas pelo NAAPI-VG visando melhorar a qualidade do ensino e a eficiência do processo de ensino- aprendizagem.
		5. Encaminhar, por e-mail e mensalmente, à equipe do NAAPI-VG a folha de frequência com as atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso.
		6. Apresentar relatório de atividades desenvolvidas, ao final do semestre letivo, assinado pelo estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso, ao coordenador do NAAPI-VG.
2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS
	1. O candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente em algum curso de **Graduação da área de Pedagogia, Psicopedagogia ou Licenciaturas.**

3.2 As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga são: ter disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal (30 horas), sem prejuízo do horário escolar, de acordo com as atividades da área solicitante; facilidade em trabalhar em equipe e bom relacionamento pessoal; iniciativa para resolver problemas, criatividade para aprimorar métodos; possuir responsabilidade, pontualidade, disciplina e empatia com a inclusão escolar.

* 1. O candidato deve apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo Educando, pelo CEFET-MG e pela Instituição de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e da IN n° 213/2019.
	2. O candidato não poderá exercer as funções de estagiário em outra Instituição.
	3. O candidato não poderá apresentar débitos de qualquer natureza junto ao CEFET-MG.
1. DAS INSCRIÇÕES
	1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/12/2024 a 10/12/2024**. Os candidatos deverão enviar uma mensagem para o e-mail institucional (rosicler@cefetmg.br) com o assunto “Estágio NAAPI”.
	2. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por outra forma que não seja o e-mail acima.
	3. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, enviar como anexos de inscrição os seguintes documentos (pelo e-mail):

#### I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

#### II – Comprovante de matrícula no 2º semestre de 2024;

#### III – Histórico escolar;

**IV – Curriculum vitae**

* 1. Serão desclassificados os candidatos que enviarem:
1. –Inscrição por outros meios digitais (WhatsApp, Facebook, Instagram, etc);
2. –Inscrição fora do prazo;
3. –Documentação ilegível ou incompleta.
	1. Não serão aceitas inscrições presenciais.
4. PROCESSO SELETIVO
	1. O processo seletivo será realizado ao longo das seguintes etapas: Etapa 1 - Análise documental - Eliminatória;

Etapa 2 - Análise de currículo e histórico escolar - Classificatória (Nota 0 a 50);

Etapa 3 – Entrevista presencial - Classificatória (Nota 0 a 50).

* 1. Todos os candidatos que possuem alguma deficiência, aprovados para a 3ª etapa, deverão apresentar, durante a entrevista, o laudo médico original especificando: o tipo, o grau e o nível da deficiência.
	2. Dos critérios de avaliação
		1. Na 1ª Etapa serão conferidas a documentação entregue pelo candidato, sendo desclassificados conforme item 4.4 deste edital.
		2. Na 2ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante e o período em que o estudante se encontra matriculado, além do percurso acadêmico do estudante, considerando as notas obtidas até o momento da inscrição neste processo seletivo.
		3. Na 3ª Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse dos candidatos pela vaga.
		4. A nota final será dada pela soma das notas das duas últimas etapas.

5.4.O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas fases.

* 1. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
		1. Obtiver maior nota na Entrevista;
		2. Obtiver maior nota na pontuação do Currículo/histórico;
		3. Tiver maior idade.
1. DA DESCLASSIFICAÇÃO
	1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:
		1. não participar das etapas de seleção, independentemente do fator motivador da ausência.
		2. não apresentar a documentação exigida para a contratação;
		3. não seguir as normas deste edital.
2. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Etapas** | **Datas** | **Locais** |
| Lançamento do edital | 02/12/2024 | Site do CEFET-MG campus Varginha https://www.varginha.cefetmg.br/ |
| Período de realização dasinscrições | 03/12/2024 a 10/12/2024 | E-mail do NAAPI-VG CEFET-MG(rosicler@cefetmg.br) |
| Realização da entrevista | 12/12/2024  | Sala 211 - Prédio administrativo(Campus Varginha – CEFET-MG) |
| Resultado Preliminar | 13/12/2024 | Site do CEFET-MG Campus Varginha |
|  |  |  |
| Interposição de recursos contra análise de currículo e entrevista | 16/12/2024 | Envio por e-mail(rosicler@cefetmg.br) |
| Resultado do recurso | 17/12/2024 | Site do CEFET-MG Campus Varginha |
| Divulgação do resultado final | 17/12/2024 | Site do CEFET-MG Campus Varginha |

1. DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:
	1. O CEFET-MG concederá ao(à) estudante mensalmente, bolsa de estágio + auxílio transporte, conforme determina a IN nº 213 de 17 de dezembro de 2019. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal dos(as) estudantes, deduzindo se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.
	2. O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
	1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo NAAPI-VG;
	2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou

exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

* 1. Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 24h, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao e- mail rosicler@cefetmg.br e a resposta do recurso será publicada no prazo de 24 horas, a partir das 16 horas, no site do Cefet MG Campus Varginha, a critério do setor demandante ser antecipado.
	2. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o CEFET- MG.
	3. Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse da administração.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2024.

Rosicler Aparecida de Oliveira

Coordenadora do NAAPI-VG

# ANEXO I

**EDITAL Nº 05/2024/NAAPI-VG – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

|  |
| --- |
| Nome do Candidato: |
| Curso: | Período: | Instituição de Ensino: |
| Identidade n°. | Órgão Emissor: | UF: | Data de emissão: |
| CPF: | Endereço: |
| E-mail: |
| Telefone(s) para contato: |
| Se declara com necessidade especial:( ) Sim. Especifique: ( ) Não |